



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3649 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**


EMENTA: “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO EM VARGEM ALEGRE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOSUÉ CHAVES** a rua sem saída e sem denominação no Distrito de Vargem Alegre, transversal a Rua Barão de Vargem Alegre, esquina ao número 2011 com extensão de aproximadamente de 500 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº149/2021  
Autor: Humberto Ribeiro Da Silva